



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13056

De 09 de outubro de 2026

Altera o Decreto nº 9.520, de 14 de abril de 2022, estabelecendo novas diretrizes para a fixação de valores e pesquisa de preços nos credenciamentos de serviços médicos na rede municipal de saúde, em cumprimento ao Acórdão nº 2164/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 123, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 4.208, de 02 de julho de 2021;

Considerando a determinação proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 2164/2026 - STP, no âmbito do Processo nº 47457/26;

Considerando o dever de planejamento e a obrigatoriedade de observância do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na estimativa de preços de serviços de saúde;

Considerando o contido no processo administrativo nº 47495/2026;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.520, de 14 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O credenciamento de unidades prestadoras de serviços médicos para atendimento na rede municipal de saúde observará o disposto na Lei Municipal nº 4.208/2021, neste Decreto e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021.”

“Art. 2º O valor da hora médica prestada a ser remunerado aos credenciados será previamente estimado na fase preparatória de cada edital de chamamento público, mediante formalização de pesquisa de preços contemporânea realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O processo administrativo de credenciamento deverá ser obrigatoriamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com a planilha demonstrativa da pesquisa de preços de mercado, contendo a memória de cálculo e a justificativa da metodologia adotada.

§ 2º Fica vedada a aplicação do valor de referência previsto no caput sem a verificação e comprovação periódica de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado regional e no banco de preços em saúde.”

“Art. 3º O edital de chamamento público definirá os critérios objetivos de distribuição da demanda e as regras de reajuste contratual, observada a anterioridade máxima de um ano para a vigência das fontes de pesquisa de preço utilizadas.”

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 9.520, de 14 de abril de 2022, no que fixava valor rígido e desprovido de prévia pesquisa de preços a cada certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 09 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS
PORTARIA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
DELIBERAÇÃO 01.2026
LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

16 ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc47a4d6d7990>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

DECRETO Nº 13057

De 09 de outubro de 2026

Declara de utilidade pública e de urgência, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, o imóvel urbano que especifica, destinado à instalação de equipamento da rede municipal de proteção socioassistencial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso XV, pelo artigo 123, inciso I, alínea "d", e pelo artigo 143, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no artigo 5º, alíneas "h" e "m", no artigo 6º e no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; em observância aos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 716, de 18 de dezembro de 1990; e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 49065/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel urbano constituído pelo Lote nº 16-B da Quadra nº 31, com a área de 180,00 m², contendo uma edificação residencial em alvenaria com área construída de 89,72 m², registrado sob a Matrícula nº 45.063 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, avaliado administrativamente pelo Laudo nº 204/2026, constante do processo administrativo nº 49065/2026.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* destina-se à instalação e ao funcionamento de equipamento público de acolhimento e proteção socioassistencial a mulheres e dependentes em situação de vulnerabilidade e violência doméstica, vinculando-se às diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao cumprimento das determinações judiciais correlatas à readequação da rede protetiva.

Art. 2º Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeito de prévia e provisória imissão na posse pelo Município de Campo Mourão, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a imperiosa necessidade de implementação célere do serviço e a vinculação aos prazos fixados nos autos da Ação Civil Pública nº 0012540-45.2024.8.16.0058.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas as providências administrativas e judiciais cabíveis para a efetivação da desapropriação, incluindo a formalização de acordo administrativo com base na avaliação oficial, o requerimento de imissão provisória na posse e os respectivos atos de registro perante o serviço imobiliário competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 09 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 13058

De 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a regulamentação dos shows da cantora Carol Biazin e da banda Jovem Dionizio, a serem realizados nos dias 11 e 12 de outubro de 2026, respectivamente, na Praça São José, em comemoração ao aniversário do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alíneas "a" e "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica;

Considerando a realização, na Praça São José, dos shows da cantora Carol Biazin, no dia 11 de outubro de 2026, e da banda Jovem Dionizio, no dia 12 de outubro de 2026, em comemoração ao aniversário do Município de Campo Mourão;





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

Considerando o grande fluxo de pessoas e a necessidade de prevenir acidentes com embalagens de vidro e preservar a segurança do público durante os eventos;

Considerando o contido no processo administrativo nº 51738/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos a comercialização e o fornecimento de bebidas em embalagens de vidro, bem como o ingresso, o porte e o consumo de bebidas nesses recipientes, na área de realização dos shows e em seu entorno, na Praça São José, durante os eventos dos dias 11 e 12 de outubro de 2026.

§ 1º Serão permitidos a comercialização, o fornecimento e o consumo de bebidas, alcoólicas ou não, exclusivamente em copos plásticos, embalagens plásticas ou latas.

§ 2º As restrições previstas neste artigo aplicam-se aos comerciantes, vendedores ambulantes e ao público em geral.

Art. 2º Ficam permitidos o ingresso e a permanência de coolers e caixas térmicas na área dos eventos e em seu entorno, tanto pelo público em geral quanto pelos vendedores ambulantes, observada a proibição de bebidas em embalagens de vidro.

Art. 3º Todas as atividades dos eventos, inclusive os shows e a comercialização de produtos por comerciantes e vendedores ambulantes, deverão encerrar-se, impreterivelmente, à 1h da madrugada seguinte a cada apresentação, correspondendo à 1h do dia 12 de outubro de 2026 para o evento do dia 11 e à 1h do dia 13 de outubro de 2026 para o evento do dia 12.

Art. 4º A Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura da Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização ficará responsável por fiscalizar o cumprimento das normas previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 09 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 13046

De 08 de outubro de 2026

(Republicado por incorreção)

Designa membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas "a" e "n", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 51186/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão, os seguintes membros:

I - Membros Médicos:

a) Dra. Andressa Bezerra Evangelista
Médica Clínico-Geral - CRM: 60.565
CPF: 093.xxx.xxx-90





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

b) Dr. Danilo Leão Sousa
Médico da Família e Comunidade - CRM: 31.140
CPF: 002.xxx.xxx-99

c) Dra. Fabiana Bilmayer
Médica Clínico-Geral - CRM: 57.692
CPF: 096.xxx.xxx-24

d) Dra. Gisele da Silva Bozeli Salci
Médica Clínico-Geral - CRM: 49.134
CPF: 047.xxx.xxx-97

e) Dra. Neivis Sanchez Acosta
Médico da Família e Comunidade - CRM: 49.651
CPF: 067.xxx.xxx-95

f) Dr. José Lucas Barbosa da Silva Bortoleto Guerido
Médico Auditor - CRM: 44.307
CPF: 045.xxx.xxx-30

II - Membros Farmacêuticos:

a) Representante da Divisão de Assistência Farmacêutica (DIAF):

1. Helida Celoni Takemura
Farmacêutica - CRF/PR 24.631
CPF: 050.xxx.xxx-13

b) Representantes da Farmácia Especial (FE):

1. Thais Silva Bezerra Vignoto
Farmacêutica - CRF/PR 26.990
CPF: 080.xxx.xxx-40

2. Danilo Augusto Tonete
Farmacêutico - CRF/PR 21.739
CPF: 066.xxx.xxx-05

c) Representantes da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF):

1. Larissa Pelisson Trento
Farmacêutica - CRF/PR 43.613
CPF: 111.xxx.xxx-64

2. Vanessa Nesi dos Reis
Farmacêutica - CRF/PR: 21.057
CPF: 058.xxx.xxx-51

d) Representante do Serviço de Atendimento Especializado (SAE):

1. Sirlene Silveira
Farmacêutica - CRF/PR 12.489
CPF: 029.xxx.xxx-05





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

e) Representantes das Unidades de Pronto Atendimento (UPA):

1. Letícia Maria Krzyzaniak Gozer
Farmacêutica - CRF/PR: 29.458
CPF: 045.xxx.xxx-45

2. Naraiana Martins Benitez
Farmacêutica - CRF/PR 25.075
CPF: 064.xxx.xxx-84

3. Railton da Silva
Farmacêutico - CRF/PR 39.889
CPF: 614.xxx.xxx-08

f) Representantes das Unidades Básicas de Saúde (UBSs):

1. Luciana A. B. Betti Volpato
Farmacêutica - CRF/PR 10.953
CPF: 845.xxx.xxx-04

2. Juliane Hwang Bieszczad
Farmacêutica - CRF/PR 13.316
CPF: 269.xxx.xxx-29

3. Mônica Silva de Abreu
Farmacêutica - CRF/PR 35.991
CPF: 101.xxx.xxx-99

4. Pâmela Mônica Chalfun Marinho
Farmacêutica - CRF/PR: 39.765
CPF: 124.xxx.xxx-10

III - Membros Enfermeiros:

a) Bruna Diana Alves
Enfermeira - COREN/PR: 247.942
CPF: 064.xxx.xxx-70

b) Gleyze Jeane Teodoro de Souza Saqueti
Enfermeira - COREN/PR: 179.077
CPF: 742.xxx.xxx-49

c) Ilza Ferreira de Souza Cândido
Enfermeira - COREN/PR: 313.256
CPF: 782.xxx.xxx-68

d) Izabela Correa Batista Kumakura
Enfermeira - COREN/PR: 337.030
CPF: 010.xxx.xxx-46

e) Maria de Lourdes Sarubo Meneses
Enfermeira - COREN/PR: 132.743
CPF: 585.xxx.xxx-87





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

f) Thárcis Rocha de Oliveira
Enfermeiro - COREN/PR: 727.066
CPF: 017.xxx.xxx-77

IV - Membro representante Financeiro-Administrativo:

a) Maria Lúcia Bianchini da Silva
Gerência Administrativa - SESA
CPF: 466.xxx.xxx-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 12.149, de 03 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 912/2026 - GAPRE

Nomeia **Stéphanie Le Bourlegat** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo nº 34975/2026, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 536/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de outubro de 2026, **Stéphanie Le Bourlegat** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo Engenheiro Ambiental, simbologia S-XVII-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 09 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2026

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 462/2026, processo digital nº 21916/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULEN IBD, JUSTIFICATIVA JUDICIAL, conforme especificado na Requisição de Compras nº 638/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **MARINGÁ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ nº 61.780.832/0001-62), com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 493, Sala 03, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-280, representada por GUSTAVO DE OLIVEIRA BERGAMASCHO (CPF nº 132.964.999-03), no valor total de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

Campo Mourão, 23 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026

Com base no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 463/2026, processo digital nº 44800/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CISCOMCAM, PARA PAGAMENTO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL (TAXA ADMINISTRATIVA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027, conforme especificado na Requisição de Compras nº 643/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO** (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), com sede na Rua Mamborê, nº 1.542, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.302-140, no valor total de R\$ 1.421.078,40 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil setenta e oito reais e quarenta centavos).

Campo Mourão, 29 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. III “F” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 474/2026, processo digital nº 47235/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO EM PCM; PROFESSIONAL CRISIS MANAGEMENT (GERENCIAMENTO DE CRISES). - RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, conforme descrito na requisição de compras nº 653/2026, através da empresa **CEMADI – CENTRO MARINGAENSE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA** (CNPJ nº 28.220.877/0001-07), com sede na Rua Antonio Carniel, nº 342, Zona 05, Maringá/PR, CEP 87.015-330, representada por CÁTIA MICHELE DOS SANTOS MARTINI (CPF nº 036.498.059-10), no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Campo Mourão, 08 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 605/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 38744/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 591/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3444 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social o, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026** relacionado:





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

Cargo – Orientador Social

Classificação	Nome	Média
15º	MANOEL MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de outubro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 09 de outubro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 606/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 44265/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 588/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3441 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando que as candidatas 221ª e 222ª, já foram convocadas para outro cargo e assumiram recentemente a vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionados:

Cargo – Professor

Classificação	Nome	Média
221º	BERNADETE DE ARAUJO BERECHAVINSKI	20,00
222º	ELIANE APARECIDA DE CASTRO	20,00
223º	MARLI PEREIRA DA SILVA ROSA	20,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de outubro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 09 de outubro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 607/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 40781/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 592/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3444 desistiu da vaga;

Considerando que as 14ª e 15ª candidatas classificadas já foram convocadas para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e que assumiram recentemente os respectivos cargos; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem – Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
14º	ADRIANA DA CAMARA LEITES	12,00
15º	FRANCISNEIA DE SOUZA CHAGAS	12,00
16º	ADRIANO ALVES DE SOUZA	12,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de outubro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 09 de outubro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DELIBERAÇÃO N.º 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece normas para a escolha dos Servidores do Ano de 2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.105, de 11 de março de 1998, e alterações posteriores.

A **COMISSÃO PARA ESCOLHA DO SERVIDOR DO ANO DE 2026**, designada pela Portaria n.º 687/2026-GAPRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Lei n.º 1.105, de 11 de março de 1998, e alterações posteriores, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista o contido no processo nº 37813/2026,

R E S O L V E:

Estabelecer as normas para escolha dos Servidores do Ano de 2026, conforme segue:

1 - DA VOTAÇÃO

1.1 O servidor do ano será eleito mediante votação secreta e direta, pelos servidores lotados em cada órgão, nos termos da legislação de





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

regência e da presente deliberação.

1.2 Em um primeiro momento, os servidores ocupantes de cargos de carreira serão indicados, mediante consenso entre as chefias imediata e mediata das unidades administrativas e órgãos de lotação do Poder Executivo.

1.3 No âmbito do Poder Legislativo a eleição acontecerá de forma direta, não se aplicando a prévia indicação prevista no item 1.2 desta deliberação.

1.4 Dentre os servidores efetivos do órgão de lotação, as chefias do Poder Executivo, deverão indicar aqueles que mais se destacam pela **competência e excelência na execução de serviços**, observados, dentre outros, os seguintes critérios:

- a) capacidade de resolver problemas;
- b) disciplina e positividade;
- c) responsabilidade e confiabilidade;
- d) atendimento ao público;
- e) respeito e relacionamento interpessoal;
- f) criatividade e iniciativa;
- g) cooperação, persistência e proatividade;
- h) qualidade do trabalho.

1.5 A quantidade de servidores indicados pelos órgãos de lotação e unidades administrativas está vinculada ao número de servidores e unidades administrativas de cada Secretaria.

1.6 Se a gerência, unidade de ensino, unidade de saúde ou unidade administrativa indicada no “item 1.11” possuir um quadro funcional com 6 (seis) pessoas ou menos, deverá ser agrupada com outra gerência ou unidade administrativa do mesmo conjunto que possua o menor número de pessoal, mediante anuência do Presidente da Comissão do Servidor do Ano.

1.7 Se a gerência, unidade de ensino, unidade de saúde ou unidade administrativa indicada no “item 1.11” possuir um quadro funcional com número entre 7 (sete) e 10 (dez) pessoas, poderá indicar 2 (dois) servidores.

1.8 Se a gerência, unidade de ensino, unidade de saúde ou unidade administrativa indicada no “item 1.11” possuir um quadro funcional com 11 (onze) ou mais pessoas, poderá indicar o equivalente a 15% de seu quadro de servidores.

1.9 Para o cálculo de 15% de servidores indicados pelas chefias, nos termos do “item 1.8”, após a contagem dos números inteiros, a fração igual ou superior a 0,5% (meio por cento) será considerada como 1 (um) inteiro.

1.10 Os servidores efetivos indicados serão aprovados pelos gerentes, diretores e secretários de cada Secretaria, e pelos ocupantes de cargos equivalentes no âmbito das Autarquias.

1.11 As unidades administrativas que deverão indicar servidores para concorrer como Servidor do Ano são as seguintes:

- a) Secretaria Municipal da Educação: Todas as gerências e unidades de ensino;
- b) Secretaria Municipal da Saúde: Todas as gerências; unidades básicas de saúde e UPA;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Todas as gerências;





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

- d) Secretaria Municipal de Administração: Todas as gerências;
- e) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos: Todas as gerências;
- f) Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização: Todas as gerências;
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana: Todas as gerências;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal: Todas as gerências;
- i) Secretaria Municipal de Cultura: Todas as Gerências;
- j) Secretaria Municipal de Esportes: Todas as Gerências;
- k) GAPRE, CGOV, UCCI, PROGE, SEMAC, SEIDEC, SECOM, SEADE, PREVISCAM e IPPLAN: As quantidades de servidores indicados por esses órgãos serão fixadas com base nos "itens 1.5 a 1.9" desta deliberação e todos os órgãos previstos nesta alínea deverão eleger, em conjunto, 1 (um) servidor do ano, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei n.º 1.105/98; e

1.12 Fica estabelecido o prazo máximo de 20/10/2026 para as Secretarias e órgãos referidos no "item 1.11" encaminharem a relação de servidores indicados.

1.13 Poderão votar, mas não receber votos:

- a) Membros da Comissão para Escolha do Servidor do Ano e os indicados para auxiliar nos trabalhos;
- b) Servidores do Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos de Campo Mourão (SINDISCAM) e servidores da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (ASSERCAM), uma vez que essas entidades poderão acompanhar e fiscalizar a eleição;
- c) Servidores que estejam afastados por meio de licença sem vencimentos na data da eleição;
- d) Empregados públicos celetistas;
- e) Servidores temporários (PSS);
- f) Estagiários;
- g) Ocupantes de cargo em comissão, sejam eles efetivos ou exclusivamente comissionados; e
- h) Cargos eletistas (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Conselheiros Tutelares).

Parágrafo único: No âmbito do Poder Legislativo também poderão ser eleitos os servidores de carreira designados para ocupar cargos comissionados e servidores efetivos designados como assessores de vereadores.

1.14 Nos casos em que o servidor ou empregado votante ocupar dois cargos públicos, este terá direito de votar uma única vez.

1.15 Servidores cedidos do Poder Executivo para o Poder Legislativo, e vice-versa, votarão em seu local de trabalho atual, e poderão receber votos se estiverem há pelo menos um ano neste local de trabalho, observadas as regras aplicáveis ao respectivo Poder, conforme disposições da presente deliberação.

1.16 Servidores eleitos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de votação não poderão ser indicados pela Secretaria ou órgão de lotação no ano corrente.

1.17 Caso o servidor tenha sido indicado pelas chefias nos dois últimos anos, este não poderá ser indicado para o terceiro ano consecutivo, podendo ser novamente indicado após o prazo de 1 (um) ano.





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

2 - Estarão aptos a serem votados apenas os servidores indicados e aprovados nos termos do item 1.11, e conforme disposições da presente deliberação.

2.1 Será eleito um servidor de cada órgão abaixo relacionado:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Administração;
- e) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos;
- f) Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização;
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
- i) Secretaria Municipal de Cultura;
- j) Secretaria Municipal de Esportes;
- k) Poder Legislativo de Campo Mourão.

3 - Os servidores dos órgãos abaixo relacionados poderão eleger um servidor para representá-los como servidor do ano:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Coordenação Geral de Governo;
- c) Unidade Central de Controle Interno;
- d) Procuradoria-Geral;
- e) Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade;
- f) Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;
- g) Secretaria Municipal de Comunicação;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- i) Previdência dos Servidores Públicos Municipais (PREVISCAM); e
- j) Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão (IPPLAN).

4 - DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será de forma direta e secreta, e cada órgão será responsável por eleger seu servidor do ano, nos termos da legislação de regência e da presente deliberação.





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

4.2 A votação será realizada individualmente pelo próprio servidor por meio de plataforma digital disponibilizada pelo Município, acessível por meio do endereço eletrônico <https://servidordoano.com.br/>.

4.3 Para votar, o servidor deverá acessar a plataforma, informar os dados exigidos, selecionar o nome do servidor que deseja votar e, na sequência, confirmar seu voto para que tenha validade.

4.4 O membro da Comissão do Servidor do Ano do órgão de lotação deverá auxiliar os servidores votantes que não possuem acesso a computadores.

4.5 Cada Secretaria ou órgão referido nos "itens 2 e 3" indicará 1 (um) servidor para compor a Comissão responsável por gerir os trâmites eleitorais.

4.6 A eleição poderá ser acompanhada por membros da Comissão do Servidor do Ano, membros do SINDISCAM e membros da ASSERCAM.

4.7 A eleição será realizada exclusivamente por meio da plataforma disponibilizada pelo Município, no período das **9h00 às 23h59min do dia 28/10/2026 (quarta-feira)**, não sendo possível a inserção de votos em outra data ou sistema, independentemente do motivo alegado pelo interessado.

4.8 Em caso de empate entre os servidores eleitos em cada órgão, será considerado vencedor **o servidor que tiver maior tempo de serviço em vínculo efetivo** junto à Prefeitura Municipal de Campo Mourão e/ou Poder Legislativo. Persistindo o empate, será considerado vencedor o **servidor com maior idade**.

4.9 Os servidores cedidos poderão votar e serem votados, vinculados aos centros de custos dos órgãos de origem do Poder Executivo ou Poder Legislativo, observadas as demais disposições da presente deliberação.

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 Finalizada a votação online, a Comissão de Escolha do Servidor do Ano receberá os resultados prévios de servidores mais votados em cada órgão, passando para a análise de eventuais situações impeditivas dos classificados.

5.2 Não será eleito o servidor que nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de votação:

- a) Tiver sofrido penalidade disciplinar decorrente de processo administrativo disciplinar;
- b) Tenha apresentado desempenho insuficiente em avaliação de estágio probatório ou avaliação de desempenho, isto é, não tenha obtido a nota mínima estabelecida pelas Leis n.º 1.085/97, 4.993/2026 e 4.356/2022;
- c) Não fizer jus à concessão de avanço por merecimento, em razão de quaisquer situações impeditivas estabelecidas pelas Leis n.º 4.993/2026 e 4.356/2022;
- d) Tenha apresentado 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas;
- e) Afastou-se do labor por meio da licença para tratar de interesses particulares; ou permaneceu afastado por licença para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família, somadas as duas licenças, por período superior a 90 (noventa) dias.

5.3 Não poderá ser eleito o servidor falecido ou aposentado, no momento da data de votação.

5.4 Se constatado o enquadramento do candidato classificado em algumas das situações impeditivas, a Comissão de Escolha do Servidor do Ano deverá considerar o servidor como inapto para ser eleito, devendo avaliar as situações impeditivas do próximo classificado.

5.5 O servidor classificado por meio de votação secreta e direta que não se enquadrar em nenhuma das situações impeditivas mencionadas nessa deliberação será eleito como Servidor do Ano, nos termos da lei.





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

5.6 A Comissão de Escola do Servidor do Ano divulgará apenas a relação de candidatos eleitos e aprovados, após a análise e decisão acerca dos impedimentos.

6 - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Eventuais casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pela Comissão de Escolha do Servidor do Ano, nomeada pela Portaria n.º 687/2026-GAPRE, por maioria de votos, mediante orientação da Diretoria de Gestão de Pessoas e, se necessário, orientação jurídica da Procuradoria-Geral.

Campo Mourão (PR), 08 de outubro de 2026.

Monica Maillut Beche - **Presidente**
Carolina Martins de Souza - **Secretário**
Diego Reis Pereira – Membro
Elaine Cristina Ferreira de Gois - Membro
Eliabe Gomes dos Santos – Membro
Erica Loubach – Membro
Fernanda de Andrade dos Santos – Membro
Josielle de Lima da Silva – Membro
Letícia de Souza da Silva Assis – Membro
Lucilene de Araújo – Membro
Marcelo Schon Kobayashi Molitor – Membro
Vanderlei Bonfim Costa – Membro
Francisco de Assis Lopes Pequeto - **Coordenador-Geral de Governo**
Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**
Tiago Martins da Silva - Diretor de Gestão de Pessoas
Josyane Emi Kobayashi Molitor - Gerente de Recursos Humanos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 - SEIMOB
INEXIGIBILIDADE N° 035/2026
PROTOCOLO N.º 098/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL N° 13182/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que o credenciamento o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), CREDENCIO:

69.012.485 RAFAEL SOARES GUERRA CPF: 398.942.378-94 CNPJ: 69.012.485/0001-30
Item 11 – serviços de jardineiro com uso de equipamentos adequados.

HOMOLOGO e ADJUDICO a Inexigibilidade nº 035/2026, Chamada Pública 001/2026 SEIMOB segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 05 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026 - HOMOLOGADO EM 29/09/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 40936/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 404/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e 66.915.676 Alisson Gustavo Correia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação, configuração, manutenção e suporte técnico de 02 (duas) Plataformas de Ensino a Distância (EAD), em ambiente web, compreendendo a implantação dos ambientes virtuais de aprendizagem, parametrização do sistema, hospedagem em nuvem, gerenciamento de usuários, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das soluções, destinadas à execução das ações previstas no Projeto “Construindo Territórios Antirracistas”, vinculado ao Convênio nº 976727/2025, celebrado entre o Município de Campo Mourão e o Ministério da Igualdade Racial.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339040080 – 1168 e 3339040570 – 1168.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 010/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 83166/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 518/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e IPM Sistemas Ltda.

OBJETO: Conforme justificativa proveniente de manifestação da SEADM/GEADM por meio da Comunicação Interna n.º 285/2026, tendo em vista a falta de saldo orçamentário para o item 7, o presente aditivo tem por objeto o acréscimo do uso do item 7 (LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA – FECAM) para até 31/12/2026, no valor de R\$ 2.596,74 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), o que representa 0,07464% do valor inicialmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339040060 – 105.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 163 – 07 de outubro de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 104, III, bem como no art. 117, caput, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para realizar a gestão e fiscalização do contrato cujo o objeto é a “Contratação da Empresa Nordeste Transportes LTDA, para aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais para os Vereadores e Servidores para serem utilizadas conforme a necessidade deste Poder Legislativo, decorrente do processo digital nº 86.168/2024 (Ata de Registro de Preços 01/2025), os servidores abaixo especificados:

Servidor(a)	Atribuição
Juliana Godoi Del Canale	Fiscal Titular do Contrato
Joicy de Oliveira	Fiscal Suplente do Contrato





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

Edilma de Jesus	Gestora do Contrato
Fernanda Perassoli Cordeiro	Gestora Suplente do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

PORTARIA Nº 164 – 07 de outubro de 2026

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato firmado entre este Poder Legislativo e a empresa UMJ Ltda, prestadora dos serviços continuados de vigia não armada, incluindo o fornecimento de mão de obra e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários à plena execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo digital nº 21208/2025,

Servidores(as)	Funções
Jaime Rosalino Vendrame Filho	Gestor Titular
Marcelo Antônio Brandino Assis	Gestor Suplente
Elton Adriano Tondim	Fiscal Titular
Dione Clei Valério da Silva	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

PORTARIA Nº 165 – 07 de outubro de 2026

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 12/2025 firmado entre este Poder Legislativo e a empresa Autentica Serviços Terceirizados Ltda, com a finalidade de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Campo Mourão, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à plena execução dos serviços, por um período de 12(doze) meses, conforme processo digital nº 18650/2025,

Servidores(as)	Funções
Jaime Rosalino Vendrame Filho	Gestor Titular
Joicy de Oliveira	Gestor Suplente





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

Marcelo Schon Kobayashi Molitor	Fiscal Titular
Elton Adriano Tondim	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

PORTARIA Nº 166 – 07 de outubro de 2026

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2023, firmado com a Empresa Mundo Jovem Turismo e Eventos Ltda. ME, de CNPJ nº 11.401.815/0001-07, cujo objeto corresponde à Prestação de serviço de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas nacionais, com emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, conforme processo digital nº 18844/2023;

Servidores(as)	Funções
Fernanda Perassoli Cordeiro	Gestora Titular
Valmir Costa Melquiades	Gestor Suplente
Edilma de Jesus	Fiscal Titular
Marilene de Souza Oliveira	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

PORTARIA Nº 167 – 08 de outubro de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo especificada.

Servidora	Período de Férias	Período Aquisitivo
Simone Correia	14/10/2026 a 05/11/2026 (23 dias)	08/09/2025 a 07/09/2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 151 de 16 de setembro de 2026.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

PORTARIA Nº 168 – 08 de outubro de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio durante o biênio 2025/2026, tendo o Agente de Contratação/Pregoeiro, Titular, jus a gratificação prevista na simbologia FGL-1, em observância à Lei Municipal nº 4.836/2025.

Agente de Contratação/Pregoeiro:

Rafael Alves de Oliveira (Titular);
Flávio Augusto de Mattos (Suplente).

Equipe de Apoio:

Elton Adriano Tondim;
Patrícia de Oliveira Lino;
Marilene do Souza Oliveira

Art. 2º - Os servidores desempenharão as funções relativas à Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio concomitantemente com as atribuições de seus cargos e funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 137/2025.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/026

PARTES: Câmara Municipal de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para a confecção de cartões de visita, molduras, moções e placas de homenagens, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
SMART ACRILICOS E INSUMOS LTDA. – EPP (CNPJ: 50.177.990/0001-06)	01	R\$ 9.996,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3448
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/026

PARTES: Câmara Municipal de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para a confecção de cartões de visita, molduras, moções e placas de homenagens, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
DICASA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (CNPJ: 35.495.820/0001-86)	02	R\$ 5.737,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/026

PARTES: Câmara Municipal de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para a confecção de cartões de visita, molduras, moções e placas de homenagens, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
JP COMERCIO E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 12.675.365/0001-03)	03 e 04	R\$ 3.145,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3448

Campo Mourão - Sexta-feira - 09/10/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
09/10/2026 16:29:01

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

